



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 047/2013-CJCI

Belém, 22 de fevereiro de 2013.

Processo n.º 2013.7.000301-9

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Juiz(a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz(a),

Honrada em cumprimentá-lo(a) e, na oportunidade, encaminho a Vossa Excelência cópia do Mandado de Busca e Apreensão expedido em desfavor do adolescente FABIANO PAIVA GONÇALVES, oriundo do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua, para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Poder Judiciário

|||||

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

00002183320108140006

ANA.MM.KFA

|||||

8º OFÍCIO CÍVEL DE ANANINDEUA

20130004383152

MANDADO-Nº:20130004383152

**MANDADO DE BUSCA E
APREENSÃO (PRAZO DE 06
MESES)**


Art. 47, da Lei nº 12.594/2012

O Dr. SÉRGIO RICARDO L. DA COSTA, Juiz de Direito Titular da 8.ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

Manda o Sr. oficial de justiça a quem este for distribuído, que em seu cumprimento e depois das formalidades legais, nos termos do art. 184, § 3.º do ECA, nos autos do processo n.º 0000218-33.2010.814.0006, ação de APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL, proceda à BUSCA E APREENSÃO, onde quer que for encontrado(a), do(a) adolescente FABIANO PAIVA GONÇALVES, filho(a) de DALVINA DA SILVA PAIVA e ISAQUE SILVA OLIVEIRA GONÇALVES, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Beira Rio, QD-70, casa n.º 07, bairro do Curuçambá, em Ananindeua (último endereço), e encaminhe-o(a) a uma das unidades da FASEPA, a qual deverá informar a apreensão do(a) adolescente a este Juízo no prazo de 24h para realização de audiência de apresentação, observando o Sr. Oficial de justiça que o mandado só deverá ser devolvido depois de efetivamente cumprido, salvo absoluta e intransponível impossibilidade de fazê-lo. Eu, , HILDA MARIA FERREIRA SOUSA, Diretora de Secretaria da 8.ª Vara, o digitei e subscrevi.

CUMPRASE.

Ananindeua, 10 de janeiro, /le 2013.



SÉRGIO RICARDO L. DA COSTA
JUIZ DE DIREITO;
TITULAR DA 8ª VARA DE ANANINDEUA
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE